

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

**LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

*“Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 950 de 22 de junho de 2016 (LDO-2017), e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

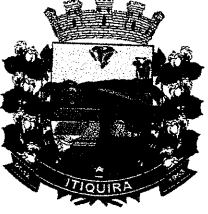
**Art. 1º** Fica alterado o Art. 16, da Lei Municipal nº 950 DE 22/06/2016, que autoriza o Executivo a arcar com despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, incluindo a seguinte entidade governamental:

*“XI. DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL”;*

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 22 de junho de 2017.

  
HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

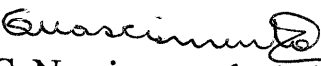


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## CERTIDÃO Nº 016/2017

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pela servidora, **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio** portadora do CPF 935.896.971-72, Matrícula funcional nº 004, Responsável pela conferência dos projetos x Leis, entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designada através da portaria legislativa nº 059/2017, **CERTIFICO** que, após minuciosa conferência, constatei que o texto da Lei Municipal nº 984/2017, originária do Projeto de Lei nº 09/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado e emenda Modificativa, a qual dispõe sobre: “Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 950 de 22 de junho de 2016 ( LDO-2017), dá outras providências”

Itiquira-MT, 27 de junho de 2017.

  
Gilvana C. Nascimento de Anicésio